

Diário Oficial Número: 27628

Data: 08/11/2019

Título: PORTARIA Nº 801/2019/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15718/#e:15718/#m:1127276>

PORTARIA Nº 801/2019/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Resolve:

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 04/90, a aplicação da penalidade de repreensão ao servidor Marco Antônio Neres Dias, em relação as acusações da portaria inaugural nº 226/2018/CGE-COR/DETRAN em virtude de acolhimento de pedido de reconsideração registrado pelo protocolo nº 347525/2019.

Art. 2º - Determinar sem efeito a Portaria 465/2019/GP/DETRAN-MT, publicada em 04/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*